



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - ALF-EXT/ALF-ENS/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

V CIRCUITO DE ARTE E CULTURA DO IFMT *CAMPUS* ALTA FLORESTA

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O 5º Circuito de Arte e Cultura do IFMT *Campus* Alta Floresta é promovido pela Coordenação de Extensão com financiamentos da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

Art. 2º - O evento não possui caráter competitivo, ou seja, os grupos ou artistas solos que se apresentarem, em hipótese alguma serão julgados ou estarão concorrendo a premiações.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º - O 5º Circuito de Arte e Cultura do IFMT *Campus* Alta Floresta tem como objetivo principal abrir espaço para ampliação das práticas e ações artísticas e culturais na comunidade interna e externa do IFMT *Campus* Alta Floresta, socializando em primeiro momento, produções artísticas realizadas nesta instituição.

Seção II

Do Local e da Data do Evento

Art. 4º - O 5º Circuito de Arte e Cultura, acontecerá nas dependências do IFMT *Campus* Alta Floresta, localizado na Rodovia MT - 208, s/n – Lote 143 – A, Cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 5º - O Evento será realizado nos dias 08, 09 e 10 de Dezembro de 2022.

I. 08/12/2022 – 08h00min: Abertura do Evento

- 09h00min: Início da Mostra de Artes Visuais e Momento Literário.
- 14h00min às 17h30min: Realização de oficinas artísticas;
- 14h00min às 17h00min: Apresentações artísticas e Palco livre.
- 19h00min: Sarau

- II. **09/12/2022** – 08h00min às 11h30min: Realização de oficinas artísticas;
- 14h00min às 17h00min: Apresentações artísticas e Palco livre.
 - 19h00min: Mostra audiovisual
- III. **10/12/2022** – 15h00min às 18h00min: Festival Curto Circuito de cenas teatrais e apresentação do grupo de teatro e de dança do *Campus Alta Floresta*.

Seção III Da Comissão Organizadora

Art. 6º - O Circuito tem como administradores a comissão organizadora que foi instituída pela portaria Nº 133, de 11 de outubro de 2022. São membros:

- **Renata Cristina dos Santos** – Presidente da comissão e Coordenadora de Extensão do *Campus Alta Floresta*.
- **Adriano Campos** – Professor do IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Caroline Prado Ormond de Barros Martinhão** – Professora do IFMT *Campus Alta Floresta*;
- **Isamara Souza da Costa** – Professora IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Ketlin Adriana Tives Ribeiro** – Professora IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **João Marcos Francisco Sampaio** – Professor do IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Naiane Silva Gonçalves** – Professora IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Pedro Augusto Barbosa Ferreira** – Professor IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Romario Rocha Sousa** – Professor IFMT *Campus Alta Floresta*.
- **Vinicius Eduardo de Jesus Pereira** – Professor IFMT *Campus Alta Floresta*.

Art. 7º - Caberá a Comissão organizadora:

- I. Criar e definir o regulamento que regerá os trâmites do evento;
- II. Organizar e encaminhar os processos administrativos para a Direção-geral e a coordenação de administração e planejamento do *Campus*;
- III. Providenciar a infraestrutura para a realização do evento;
- IV. Receber e realizar as inscrições dos participantes;
- V. Elaborar a programação oficial das ações e seus respectivos espaços;
- VI. Realizar a divulgação do evento nas instituições de educação básica do município de Alta Floresta e em escolas/projetos que contemplem as modalidades relacionadas no artigo 8º deste regulamento.

Art. 8º - O Circuito de Arte e Cultura do IFMT *Campus Alta Floresta*, contemplará linguagens artísticas, conforme encontra-se relacionado abaixo:

- I. Cênica;
- II. Audiovisual;
- III. Artes visuais;
- IV. Dança;
- V. Música.
- VI. Literatura – poesia e prosa

Capítulo III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Seção I Da Participação

Art. 9º - Poderão inscrever-se enquanto participantes gerais das oficinas e apresentações, alunos da educação básica e superior do IFMT *Campus* Alta Floresta e demais apreciadores da arte, respeitando as descrições prescritas em cada orientação das oficinas que se encontram no artigo 18º deste regulamento.

Art. 10º - A submissão para apresentações artísticas será permitida apenas mediante inscrição nos termos do presente regulamento.

Art. 11º - Grupos ou artistas que, tendo realizado inscrição, não comparecerem à apresentação sem justificativa, ficarão impossibilitados de participar das próximas edições do Circuito de Artes do IFMT.

Seção II Das Inscrições

Art. 12º - As inscrições para oficinas e submissão de apresentações artísticas serão **gratuitas**.

Art. 13º - O período de inscrições para participação do evento com apresentações artísticas terá início do dia 07 de novembro de 2022 e será finalizada às 23h59min do dia 27 de novembro de 2022. **As inscrições serão realizadas apenas via *internet*, no endereço eletrônico: alf.ifmt.edu.br e/ou eventos.ifmt.edu.br.**

Art. 14º - O período de inscrições para participação do evento em oficinas de produção artística terá início no dia 21 de novembro de 2022 e será finalizado às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2022. **As inscrições serão realizadas apenas via *internet*, no endereço eletrônico: alf.ifmt.edu.br e/ou eventos.ifmt.edu.br.**

Art. 15º - Os arquivos de Artes Visuais e Audiovisuais deverão ser submetidos no momento da inscrição, estando nomeados da seguinte forma: **NOME DA PROPOSTA E LINGUAGEM ARTÍSTICA**.
EXEMPLO: TÍTULO DO FILME – CINEMA.

Art. 16º - A divulgação do cronograma das apresentações artísticas ocorrerá no dia 30 de novembro de 2022 **a partir das 17h30min**, no endereço eletrônico: alf.ifmt.edu.br.

Art. 17º - Não serão aceitas obras que:

- I. Incentivem a violência, o uso de drogas, homofobia, intolerância religiosa e demais atos que possam ser ofensivos ou que violem a imagem do evento.

Art. 18º - No ato da inscrição, os participantes autorizam a gravação, a edição e a publicação dos respectivos trabalhos e de imagens, exclusivamente com o objetivo de divulgar e registrar o evento nas redes sociais do IFMT *Campus* Alta Floresta.

CAPÍTULO IV – DAS OFICINAS, SUBÁREAS E DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Seção I Das Oficinas Gerais

Art. 19º - No 5º Circuito de Arte e Cultura do IFMT *Campus* Alta Floresta estão previstas oficinas para toda a Comunidade Escolar.

Art. 20º - O evento oferecerá oficinas em diversas modalidades de linguagens artísticas para toda a Comunidade Escolar. Neste segmento oferecemos oficinas de:

- I. **Artes visuais** - A Oficina de artes visuais contará com modalidades de Fotografia e Desenho.

1. **Desenho:** A oficina de desenho buscará nortear os participantes acerca de técnicas básicas que possibilitem o uso desta ferramenta como expressão artística. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

2. **Fotografia:** A oficina de fotografia tem por objetivo a apresentação da técnica em diferentes condições e possibilidades, facilitando a busca da melhor imagem e expressão artística. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

3. **Artes Gráficas:** A oficina de artes gráficas possibilitará aos participantes conhecerem e utilizarem técnicas e programas computacionais que permitem o uso dessas ferramentas nos processos de produções artísticas. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

II. **Artes Cênicas:** A oficina de artes cênicas proporcionará aos envolvidos, noções técnicas e a possibilidade de vivenciar experiências teatrais. O objetivo da oficina é dar oportunidade aos participantes de compreender e refletir sobre a linguagem teatral e vislumbrar as possibilidades que essa linguagem permite dentro dos espaços educacionais. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

III. **Poesia** A linguagem escrita é uma das principais formas de expressão artística e como tal é objeto da oficina que intenciona dar aos participantes a oportunidade de conhecer estruturas e ferramentas para expressão e produções de cunho literário e poético. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

IV. **Dança:** A oficina de dança pretende ampliar conhecimentos e técnicas dos participantes em diversas modalidades de dança e proporcionar a estes um espaço para uma das mais populares formas de expressão artística corporal principalmente para jovens do ensino médio. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

V. **Música:** A música é instrumento de expressão de amplo público e encontra espaço formal e informal tanto no processo de educação quanto de formação do indivíduo. Tendo em vista o alcance que a musicalidade tem com jovens, a oficina de música objetiva proporcionar técnicas introdutórias e vivência

musical, estimulando o uso dessa linguagem como forma de expressão. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

VI. **Cultura:** Esta oficina tem por objetivo demonstrar e valorizar as diversas formas e expressões artísticas encontradas em diferentes culturas, proporcionando conhecimento e aproximação entre essas culturas e formas

diversificadas de arte, dos jovens envolvidos no meio urbano e social do município de Alta Floresta. **Total de vagas: A ser definido pelo oficineiro. Público–Alvo: Comunidade escolar do IFMT.**

Seção II

Das Linguagens Artísticas e orientações gerais para inscrição

Art. 21º - No ato da inscrição para apresentação de produção artística o grupo/artista deverá selecionar a linguagem, dentre as apresentadas no artigo 8º deste regulamento, para sua apresentação. A partir da seleção, será encaminhado para formulário específico. A seleção das linguagens e formulários específicos poderão ser encontrados no site: alf.ifmt.edu.br.

Art. 22º - Audiovisual: serão aceitos curta metragens com duração mínima de 01 minuto e máxima de 10 minutos, incluindo os créditos. Será de responsabilidade do coordenador da proposta:

- I. O vídeo inscrito será apresentado no Festival Audiovisual do *Campus Alta Floresta*.
- II. No ato da inscrição o coordenador da proposta deverá redigir um resumo de no máximo 250 palavras, contendo informações sobre a proposta;
- III. A comissão organizadora disponibilizará apenas equipamento de som e computador para reprodução das produções audiovisuais inscritas para o Festival de Cinema.

Art. 23º - Artes Cênicas: Serão aceitas submissões de apresentações teatrais com duração máxima de 10 minutos. Será de responsabilidade do diretor cênico:

- I. Reconhecer a estrutura e o espaço cênico do auditório do IFMT *Campus Alta Floresta*;
- II. No ato da inscrição o coordenador da proposta deverá redigir um resumo de no máximo 250 palavras, contendo informações sobre a proposta;
- III. Trazer as trilhas sonoras em arquivos devidamente armazenados em pen drive ou HD externo.
- IV. A comissão organizadora não disponibilizará nenhum tipo de microfones lapelas ou multidirecional específico, figurinos ou cenários para as apresentações cênicas

Art. 24º - Dança: A comissão organizadora não disponibilizará sistema de iluminação cênica para essas produções.

- I. No ato da inscrição o coordenador da proposta deverá redigir um resumo de no máximo 250 palavras, contendo informações sobre a proposta.
- II. Os grupos/artistas deverão trazer suas obras em formato digital, devidamente armazenados em pen drive ou HD externo.
- III. Cada grupo/artista terá um tempo total de **até 05 minutos** para realizar sua apresentação.

Art. 25º - Música: Os grupos/artistas/banda terão à disposição:

- I. 01 Mixer 24 canais analógicos (entradas XLR e P10);
- II. 04 microfones com cabo similares behringer XM 8500;
- III. 04 pedestais girafas para microfones;
- IV. 03 Caixas de som ativa 250W. RMS;
- V. 06 Cabos P10x10 de 05 metros;
- VI. 02 estantes para partituras;
- VII. Não serão aceitas apresentações musicais com playback;
- VIII. Cada apresentação deverá ter no máximo 10 minutos;
- IX. Não disponibilizaremos instrumentos musicais ou acessórios para os artistas;
- X. Cada grupo terá um tempo de 05 minutos para a organização dos instrumentos no espaço ofertado pela comissão organizadora;
- XI. No ato da inscrição o coordenador da proposta deverá redigir um resumo de no máximo 250 palavras, contendo informações sobre a proposta.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do evento.

Art. 27º - A comissão organizadora do Circuito de Arte **não** se responsabiliza por danos quaisquer em obras artísticas ou seus acessórios.

Art. 28º - Será de responsabilidade dos participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do evento.

Art. 29º - A comissão organizadora se reserva em selecionar as produções artísticas inscritas de acordo com suas particularidades nas respectivas áreas da arte.

Art. 30º - Apenas os participantes inscritos nas oficinas, os palestrantes e os artistas que irão apresentar obras no evento serão certificados pela comissão organizadora.

Art. 31º - Os certificados de artistas do evento serão enviados para o e-mail cadastrado no momento da inscrição no 5º Circuito de Arte e Cultura do IFMT *Campus* Alta Floresta a partir do dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 32º - Os certificados de participação no evento estarão disponíveis na plataforma de Eventos do IFMT..

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do 5º Circuito de Arte do IFMT *Campus* Alta Floresta.

Renata Cristina dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora do 5º Circuito de Arte e Cultura
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Renata Cristina dos Santos
Coordenadora de Extensão
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Flávio Antonio Lucio Alves
Diretor Geral Substituto
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Cristina dos Santos, COORDENADOR - FG0001 - ALF-EXT, em 07/11/2022 15:59:51.
- Flavio Antonio Lucio Alves, FG0002 - , em 07/11/2022 16:45:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435160
Código de Autenticação: cdc4ab50df



